

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

COMARCA DE BOA VISTA - RR

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

95.706

01

Siney Garcia Siney Auxiliadora Garcia de Menezes Oficial Interina

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N° 95706.

IMÓVEL: Lote de terras urbano n° 270, da Quadra n° 06, Bairro Pricumã, Zona 09, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua das Margaridas, medindo 15,00 metros; Fundos com o lote n° 15, medindo 15,00 metros; lado Direito com o lote n° 285, medindo 30,00 metros e lado Esquerdo com o lote n° 225, medindo 30,00 metros, ou seja, a área de 450,00m². Proprietário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, CNPJ n° 05.943.030/0001-55. Registros anteriores: Matrícula n° 3418, às fls. 178 do Livro n° 2-M/Registro Geral, desta Serventia, transportada para o atual Livro n° 2-Registro Geral, em 08.02.90, e R-168, ficha 14, na Matrícula n° 2101. Dou fé. Boa Vista-RR, 30 de junho de 2021.

Stephanie Kraff F. Rodrigues Reis Escrevente Substituta

R-1-95706. ALIENAÇÃO. Transmitente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, já qualificado na Matrícula. Adquirente: DAVID PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, residente e domiciliado nesta Cidade, CI n° 59611-SSP/RR e CPF n° 188.632.482-49. Título: Título Definitivo de Propriedade por Instrumento Particular n° 1506, datado de 22 de agosto de 1994, inscrito às fls. 181, do Livro n° 008, elaborado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, do qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia, protocolo n° 213954 de 16.06.2021. Valor: R\$22,50. Ficam aqui arquivadas a guia relativa ao pagamento do imposto de transmissão sobre bens imóveis - ITBI e a Certidão Negativa de Débitos Municipais, válida até 30.08.2021. Certifico que foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, com resultado negativo, conforme Código Hash: 8769. 9acb. 2417. 5dd7. f34f. 36d6. 474b. 803b. 50a1. a237 e 95fd. bc27. 6ef9. 37d3. 879d. 7dd2. 39ed. c026. 7f49. 452b. Dou fé. Boa Vista-RR, 30 de junho de 2021.

Stephanie Kraff F. Rodrigues Reis Escrevente Substituta

SELO N° REGIMV096552XA9123KHGAM0ZW56, emitido em: 30/06/2021. Valor das custas: Emolumento: R\$ 567,34, FUNDEJURR: R\$56,73, FISCALIZAÇÃO: R\$ 28,37, FECOM: R\$ 28,37, ISSQN: R\$ 28,37, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 713,18. Consulte em: https://cidadao.portalselorr.com.br.

AV-2-95706. RETIFICAÇÃO DE ESTADO CIVIL. De acordo com petição de 01 de junho de 2021, acompanhada de fotocópia autenticada da Certidão de Casamento expedida em 14 de junho de 2021, extraída da Matrícula n° 158097 01 55 1993 2 00001 268 0000268 57, pelo Cartório Nathália Lago - Ofício Único da Comarca de Mucajaí-RR, documentos esses que ficam aqui arquivados, DAVID PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, proprietário do imóvel acima matriculado, teve seu estado civil retificado de solteiro para casado, em virtude do seu matrimônio celebrado em 17.09.1993, com JEANNE BARAÚNA FILGUEIRAS DA SILVA, que anteriormente assinava, JEANNE BARAÚNA FILGUEIRAS, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme consta dos referidos documentos, nos termos do Artigo 213 e seu parágrafo primeiro, da Lei n° 6015, de 31.12.73 e de

FICHA 01

95.706

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

conformidade com os referidos documentos. Dou fé. Boa Vista-RR,
30 de junho de 2021.

Stephanie Kraff F. Rodrigues Reis
Escrevente Substituta

SELO N° REASVD096552GQOIGVB1E208EA54, emitido em: 30/06/2021. Valor das custas: Emolumento: R\$ 48,92, FUNDEJURR: R\$4,89, FISCALIZAÇÃO: R\$ 2,45, FECOM: R\$ 2,45, ISSQN: R\$ 2,45, Selo: R\$ 1,50, Valor total: R\$ 62,66. Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

AV-3-95706. Protocolo n° 246.371 de 04/10/2023, livro 1-AC. ATO PRATICADO: AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. De acordo com Ordem de Indisponibilidade, de 14 de setembro de 2023, expedida pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista-RR, protocolo de indisponibilidade n° 202309.1412.02926359-IA-240, extraída do processo n° 08258996220168230010, em face de DAVID PEREIRA DA SILVA JÚNIOR e Outro, documento esse que fica aqui arquivado, obedecendo ao provimento n° 39/2014 de 25.07.2014 do Conselho Nacional de Justiça, o imóvel objeto desta Matrícula tornou-se indisponível, conforme ordem emitida pelo Juízo da referida Vara. Dou fé. Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2023.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

SELO N° 00000965520400002571E3B, emitido em: 17/10/2023. Valor das custas: Emolumento: R\$ 0,00, FUNDEJURR: R\$0,00, FISCALIZAÇÃO: R\$ 0,00, FECOM: R\$ 0,00, ISSQN: R\$ 0,00, Selo: R\$ 0,00, Valor total: R\$ 0,00. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>.

R-4-95706. Protocolo n° 252968 de 01.04.2024, livro 1-AC. ATO PRATICADO: REGISTRO DE PENHORA. Fica penhorado o imóvel objeto desta Matrícula, de acordo com Ofício N° 001-PCF/2024, expedido eletronicamente em 01 de abril de 2024, pela Procuradoria Geral do Estado, acompanhado do Termo de Penhora nos Autos, expedido eletronicamente em 14 de março de 2024, pela Vara de Execução Fiscal desta comarca, extraído dos Autos do processo n° 0825917-83.2016.8.23.0010, movido pelo credor ESTADO DE RORAIMA, CNPJ n° 84.012.012/0001-26, contra o devedor JEANNE BARAÚNA FILGUEIRAS DA SILVA e outros, sendo o valor da causa R\$155.028,98. Certifica-se que a referida penhora foi registrada nos termos do art. 167, I, 5, da Lei 6.015/1973, e fundamentada na decisão assinada eletronicamente em 05 de março de 2024, pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Paulo Cezar Dias Menezes, recepcionada no Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) em 01.04.2024, conforme E-Protocolo AC003487647, tendo sido nomeado fiel depositário o executado Sr. JEANNE BARAÚNA FILGUEIRAS DA SILVA e Outros. Dou fé. Boa Vista-RR, 03 de abril de 2024.

Robson Almeida Oliveira
Escrevente Iniciante

SELO N° 00000965520300100006A31, emitido em: 03/04/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 0,00, FUNDEJURR: R\$0,00, FISCALIZAÇÃO: R\$ 0,00, FECOM: R\$ 0,00, ISSQN: R\$ 0,00, Selo: R\$ 0,00, Valor total: R\$ 0,00. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>.

Vide
Liberação
na AV-6.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

VERSO FICHA N° 01

FICHA

02

95.706

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

R-5-95706. Protocolo n° 254946 de 16.05.2024, livro 1-AC. ATO PRATICADO: REGISTRO DE PENHORA. Fica penhorado o imóvel objeto desta Matrícula, de acordo com Termo de Penhora, expedido eletronicamente em 13 de maio de 2024, pela 6ª Vara Cível - Execução Cível, recepcionada no Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, conforme E-Protocolo AC003727763, extraído dos Autos do processo de Execução de Título Extrajudicial n° 0813483-28.2017.8.23.0010, movido pela credora EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 08.998.535/0001-05, contra as devedoras J. BARAÚNA FILGUEIRAS DA SILVA, CNPJ n° 01.705.952/0001-73 e JEANNE BARAÚNA FILGUEIRAS DA SILVA, CPF n° 225.667.832-68, nos termos da Decisão assinada eletronicamente em 08 de abril de 2024, pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Elvo Pigari Junior, tendo sido nomeada fiel depositária a executada Srª JEANNE BARAÚNA FILGUEIRAS DA SILVA, sendo o valor da causa R\$253.128,99. Certifico que fica arquivado o documento aqui referido e que o presente ato foi realizado nos termos dos art. 239 e 167, I, 5, da Lei 6.015/1973. Dou fé. Boa Vista-RR, 06 de junho de 2024.

Daniely Nascimento Pimentel
Daniely Nascimento Pimentel
Escritor Junior

SELO N° 00000965520200149511EAE, emitido em: 07/06/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 2.279,09, FUNDEJURR: R\$227,91, FISCALIZAÇÃO: R\$ 113,95, FECOM: R\$ 113,95, ISSQN: R\$ 113,95, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 2.852,85. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>

AV-6-95706. Protocolo n° 259.221 de 11.09.2024, livro 1-AD. ATO PRATICADO: AVERBAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE PENHORA. De acordo com Ofício n° 482/2024/SECRETARIA/VEF, expedido eletronicamente em 10 de setembro de 2024, pelo Juízo da Vara de Execução Fiscal desta Comarca, extraído dos autos do processo n° 0825917-83.2016.8.23.0010, movido pela ESTADO DE RORAIMA, CPF n° 84.012.012/0001-26 contra JEANNE BARAÚNA FILGUEIRAS DA SILVA, CPF n° 225.667.832-68 e outros, fica liberada, para todos os fins e efeitos de direito, a penhora registrada sob o R-4-95706 retro, conforme decisão de 09 de setembro de 2024, assinada eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Paulo Cezar Dias Menezes. Certifico que ficam arquivados, em mídia digital, desta Serventia todos os documentos aqui referidos e que o presente ato foi realizado nos termos do artigo nos termos do artigo 167, II, 2, da Lei n° 6.015/1973. Dou fé. Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2024.

Robson Almeida Oliveira
Robson Almeida Oliveira
Escritor Iniciante

SELO N° 00000965520300203482E24, emitido em: 13/09/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 0,00, FUNDEJURR: R\$0,00, FISCALIZAÇÃO: R\$ 0,00, FECOM: R\$ 0,00, ISSQN: R\$ 0,00, Selo: R\$ 0,00, Valor total: R\$ 0,00. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>.

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

VERSO FICHA N°

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 10,48**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis